GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Núcleo de Controle Ambiental

Parecer nº 14/FEAM/URA CM - CAT NUCAM/2026

PROCESSO Nº 1370.01.0035607/2021-54

ADENDO AO PARECER ÚNICO SLA 2969/2020 - LO 84/2020 - S RIKO AUTOMOTIVE HOSE DO BRASIL LTDA

1. DADOS DO FISCALIZADO

EMPREENDIMENTO/EMPREENDEDOR: S RIKO AUTOMOTIVE HOSE DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 60.689.346/0001-70 I 08.870.769/0001-72 I 02.236.908/0001-24

ENDEREÇO: Rodovia MG 050 – km 18,5 – Distrito Industrial Renato Azeredo

MUNICÍPIO: Juatuba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SLA 2969/2020

ATIVIDADE: Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou, ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes

CLASSE: 4

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente parecer tem por objetivo discorrer e determinar sobre as medidas necessárias à adequação da condicionante nº 1, relativas ao monitoramento de efluentes líquidos e de ambiente lótico, de forma que os resultados obtidos possam ser melhor avaliados no tocante ao controle ambiental do empreendimento.

A empresa foi alvo de fiscalização pela SEMAD nos dias 10 e 11/09/2025, em operação que envolveu a investigação da ocorrência da mortandade de peixes no rio Paraopeba AF 511426/2025. O pH aferido no dia da vistoria, correspondente ao efluente sanitário tratado, foi de 2,79, que em desconformidade com a DN nº 08/2022, demonstrou falta de controle ambiental e lançamento de efluente altamente ácido. Na caixa de drenagem, a aferição indicou pH de 2,77. O efluente percorre 40 metros no canal público de drenagem, e é lançado no solo antes de chegar ao Paraopeba, causando em concomitância processo erosivo e consequente arraste de sólidos ao rio.

Pós geração de multa e embargo (AI 710621/2025), uma nova vistoria foi realizada no dia 24/10/2025 AF 514355_2025, e as medições *in loco* no momento registraram pH de 6,01 (ETEI) e 7,38 (ETE), dentro dos parâmetros legais. Foram constatadas inadequações na Estação de Tratamento de Esgoto, como seu subdimensionamento, dado o significativo acréscimo de funcionários, sendo solicitada sua adequação, que até a presente data, já foi realizada pela empresa (SEI 141299348 e 141301153)

Não foi possível, no entanto, realizar a avaliação de nexo causal entre as atividades do empreendimento e uma possível colaboração na mortandade dos peixes em razão da ausência do monitoramento hídrico e de outros parâmetros que importam à análise do impacto ambiental.

O Parecer Único nº SLA 2969/2020 estabeleceu o automonitoramento da empresa com base nos seguintes parâmetros e periodicidade:

1. Efluentes Líquidos Sanitários e Industriais

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e Saída da Estação de Tratamento Sanitária (ETE)	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais.	Semestral
Entrada e Saída da Estação de Tratamento Industrial (ETEI)	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis e agentes tensoativos	Semestral

Desta forma, o presente relatório discorrerá sobre as adequações necessárias na condicionante nº 1, relativas ao monitoramento de efluentes líquidos e de ambiente lótico, no tocante ao ponto de lançamento de efluente, aos parâmetros aferidos, frequência e pontos de monitoramento, conforme últimas vistorias realizadas no empreendimento.

3. PARECER

3.1 PONTOS DE LANÇAMENTO E MONITORAMENTO

Na ausência do monitoramento no corpo hídrico, não é possível avaliar a contribuição do empreendimento sobre a qualidade das águas superficiais.

Considerando, conjuntamente, que a empresa não é a única a lançar o efluente tratado na rede pública pluvial, a mesma deverá providenciar encaminhamento do efluente através de tubulação exclusiva, de forma a isolar a contribuição do empreendimento, estabelecendo ponto de monitoramento no corpo hídrico a montante e jusante do seu lançamento, delimitando a extensão territorial entre esse pontos que espelhe apenas a contribuição da S. Riko nas alterações qualitativas da bacia hidrográfica.

Neste sentido, a empresa deverá apresentar, num prazo de 45 dias a contar da data de ciência deste relatório, o projeto e cronograma executivo da implementação da tubulação exclusiva ao lançamento, assim como do protocolo solicitando a regularização da intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, caso esta intervenção se faça necessária.

3.2 PARÂMETROS DE MONITORAMENTO

Considerando a necessidade de correlação de dados entre efluentes e águas superficiais, e que a descarga de efluentes da empresa deve atender tanto aos padrões de lançamento definidos na DN COPAM-CERH/MG n° 08/2022, quanto aos padrões de qualidade definidos no enquadramento do corpo receptor, entende-se necessária a equalização de parâmetros entre ambos, de forma que a triangulação dos dados entre os pontos se faça possível, permitindo avaliação cruzada e estabelecimento do nexo causal.

Outros parâmetros, por sua vez, foram acrescidos. Possuem relação com as atividades do empreendimento e, portanto, devem ser aferidos de forma a permitir a avaliação da eficiência do tratamento de efluentes lançados no corpo receptor, assim como sobre sua interferência na qualidade hídrica da bacia.

Assim, conforme a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 08/2022, e caracterização dos efluentes industriais apresentados pela empresa (141299323), para monitoramento dos efluentes e águas superficiais serão adotados os seguintes parâmetros:

Efluente sanitário

Vazão, pH, temperatura, sólidos em suspensão totais, sólidos dissolvidos totais, condutividade elétrica, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleos e graxas, substâncias tensoativas, *E. coli*, Fósforo total, Nitrogênio amoniacal total, Nitrato, Nitrito.

Efluente Industrial

Vazão, pH, temperatura, sólidos em suspensão totais, sólidos dissolvidos totais, condutividade elétrica, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleos e graxas, substâncias tensoativas, Fósforo total, Nitrogênio amoniacal total, Nitrato, Nitrito, Alumínio dissolvido, Boro total, Cobre dissolvido, Ferro dissolvido, Fluoreto total, Sulfato total, Zinco total.

Águas superficiais

Vazão, OD, pH, temperatura, sólidos em suspensão totais, sólidos dissolvidos totais, condutividade elétrica, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleos e graxas, substâncias tensoativas, *E. coli,* Fósforo total, Nitrogênio amoniacal total, Nitrato, Nitrito, Alumínio dissolvido, Boro total, Cobre dissolvido, Ferro dissolvido, Fluoreto total, Sulfato total, Zinco total.

3.3 PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO

A periodicidade e a representatividade do monitoramento garantem a confiabilidade dos dados. A frequência correta assegura que as informações reflitam a realidade permitindo correções rápidas, otimização de recursos e tomadas de decisão assertivas.

Entende-se, neste sentido, a necessidade de estabelecer a periodicidade mensal para a amostragem do efluente lançado e ambiente lótico, devendo a amostragem ser realizada na mesma data para todos os pontos. A harmonização dos monitoramentos é necessária para viabilizar a correlação dos dados na mesma janela de tempo, enriquecendo as informações para estabelecimento do nexo de causalidade.

Ademais, possibilita a detecção precoce de anomalias, evita que falhas passem despercebidas por longos períodos, minimizando impactos ambientais e financeiros. Também evita conclusões precipitadas baseadas em eventos isolados ou coletas insuficientes, tornando a tomada de decisão mais segura.

3.4 APRESENTAÇÃO DE DADOS DO MONITORAMENTO HIDROGRÁFICO (ÁGUAS SUPERFICIAIS) E EFLUENTES LÍQUIDOS

A partir da formalização, via ofício, das determinações registradas neste relatório técnico, a empresa deverá apresentar ao órgão ambiental, além dos laudos laboratoriais, os dados compilados do monitoramento hidrográfico e efluentes líquidos conforme modelo de planilha demonstrada abaixo.

Figura 1. Modelo de planilha para a apresentação dos dados compilados.

RESULTADO DO MONITORAMENTO - ÁGUAS SUPERFICIAIS E EFLUENTES LÍQUIDOS										
Ano	Bimestre/Trimestre	Ponto	Natureza/ Tipo	Parâmetro	Data da Coleta	Resultado	Limite Legal - Lanç.	Limite L. - Corpo Híd.	Normativa	Conformidade
2022	1º	P0	Efluente Sanitário - Fossa Sép.	DBO						Conforme
2022	1º	P1	Efluente de Drenagem	Turbidez						Não Conforme
2022	2º	P...	Caixa SAO							
2023	1º	P...	Efluente Sanitário - ETE XXX							
		...	Águas Superficiais							
			Efluente Industrial							
			...							

- Adaptar, se preciso, a titulação relativa ao período de monitoramento (diário, mensal, bimestre, trimestre...), desde que mencionados todos os períodos no título. Se o monitoramento é realizado, a exemplo, apenas mensalmente, manter "mensal". Se realiza mensal para um tipo de monitoramento e diário para outro, manter ambos, conforme determinado no Parecer Único da Licença e demonstrado no modelo acima.
- Quando a natureza/tipo de monitoramento referir-se ao efluente tratado, preencher o limite legal para o lançamento de efluentes, na coluna "Limite Legal - Lanç.".
- Quando a natureza/tipo de monitoramento referir-se às águas superficiais, preencher o limite legal estabelecido para o corpo hídrico receptor (de acordo com seu enquadramento), na coluna “Limite L. – Corpo Híd.". Se não houver limite para determinado parâmetro na normativa de referência com relação ao padrão de qualidade do corpo d'água (de acordo com sua respectiva classe), preencher “não se aplica”. Se o lançamento não for feito em corpo hídrico, preencher com o nome do local onde é lançado.
- As justificadas para resultados não conformes devem ser apresentadas em outra aba da mesma planilha.
- Em "Protocolo SEI", inserir o número de protocolo SEI do laudo laboratorial que evidencia o resultado informado na planilha.
- Em outra aba, elaborar quadro conforme modelo abaixo (Figura 2), preenchendo as coordenadas geográficas dos pontos citados; a periodicidade do monitoramento; o enquadramento (classe) dos corpos receptores; e a vazão de lançamento de efluentes.
- Enviar, conjuntamente, arquivo shapefile em formato KML ou KMZ dos pontos de monitoramento, com a identificação de cada ponto: nome e identificação do ponto (Ex: PM-01, Ponto a Montante do lançamento; PM-02, Saída da ETE; etc), e o que está sendo medido (Ex: qualidade águas superficiais - córrego X; Efluente tratado - ETE; etc).

Figura 2. Modelo de quadro com coordenadas, periodicidade e enquadramento do corpo receptor.

Coordenadas Geográficas dos pontos monitorados		Periodicidade do Monitoramento		Enquadramento do Corpo Recptor	Vazão média de Lançamento Diário
P1	XXXXXX	Efluentes Sanitários	Trimestral	Rio X - Classe X	Fossa Séptica X - XXXX
P2	XXXXXX	Águas Superficiais	...	Córrego X - Classe X	ETE X - XXXXX
P3	...	Caixa SAO	...	...	ETI - XXXXX
P4	...	...	...		

4. CONCLUSÃO

Sem perda de objeto, fica alterado o Anexo II do Parecer Único nº SLA 2969/2020, que com relação à condicionante de nº 1 (monitoramento de efluentes líquidos e águas superficiais), diz respeito aos pontos, periodicidade e parâmetros de monitoramento, devendo a empresa cumpri-los a partir de sua cientificação via ofício, respeitando o novo formato para a apresentação dos resultados obtidos no monitoramento.

Diante do exposto, apresenta-se nova conformação para o Anexo II do Parecer Único nº SLA 2969/2020:

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (RevLO) S SRIKO AUTOMOTIVE-HDB

1. Efluentes Líquidos Sanitários e Industriais

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e Saída da Estação de Tratamento Sanitária (ETE)	Vazão, pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos totais, condutividade elétrica, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleos e graxas, substâncias tensoativas, *E. coli*, Fósforo total, Nitrogênio amoniacal total, Nitrato, Nitrito.	Mensal
Entrada e Saída da Estação de Tratamento Industrial (ETEI)	Vazão, pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleos e graxas, substâncias tensoativas, Fósforo total, Nitrogênio amoniacal total, Nitrato, Nitrito, Alumínio dissolvido, Boro total, Cobre dissolvido, Ferro dissolvido, Fluoreto total, Sulfato total, Zinco total.	Mensal

1.1 Águas Superficiais

Ponto de amostragem	Parâmetros	Frequência
A montante e a jusante do ponto de Lançamento do efluente no rio Paraopeba.	Vazão, OD, pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleos e graxas, substâncias tensoativas, *E. coli,* Fósforo total, Nitrogênio amoniacal total, Nitrato, Nitrito, Alumínio dissolvido, Boro total, Cobre dissolvido, Ferro dissolvido, Fluoreto total, Sulfato total, Zinco total.	Mensal

Amostragem: A coleta das amostras deve ser realizada na mesma data para todos os pontos monitorados.
Relatórios: Enviar SEMESTRALMENTE à URA CM os resultados das análises efetuadas. O relatório/ laudo a ser protocolado ao órgão, deverá ser o do laboratório credenciado, responsável pelas análises, em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017, contendo a identificação, registro profissional (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Além do laudo, o empreendedor deverá protocolar o resultado do monitoramento no formato indicado no item 3.4 do presente parecer.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado. Conjuntamente, o empreendedor deverá apresentar justificativa relativa à inconformidade, assim como medida corretiva na constatação de falhas na operação e/ou estruturas de controle ambiental.

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira**, **Coordenadora**, em 04/09/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Tolentino de Sá**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148470751** e o código CRC **55593EC4**.

Referência: Processo nº 1370.01.0035607/2021-54 SEI nº 148470751